



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2542 / 2018

Autoriza a Prefeitura a realizar o plantio comemorativo de mudas de árvores em número igual ao de aniversário da cidade de Caxambu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do município de Caxambu, fica a Prefeitura autorizada a realizar a cada ano o plantio comemorativo de mudas de árvores em quantidade igual ao de número de anos de aniversário.

**Art. 2º** – As mudas de árvores serão plantadas preferencialmente em área urbana, observadas as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação e apoio operacional e logístico da Secretaria Municipal de Meio ambiente, inclusive com o fornecimento de mudas, indicação dos locais de plantio preferencialmente dentro de áreas de recarga de águas ou áreas desmatadas.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio ao projeto, com a abordagem e divulgação nas escolas da rede municipal na semana que antecede o aniversário da cidade (16 de setembro), para despertar a conscientização ambiental e realizar a escolha de alunos para participar do plantio.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de dezembro de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino